



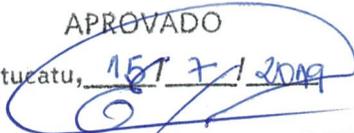
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 726

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/7/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO  
Botucatu, 15/7/2019  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Botucatu, Senhor Mario Eduardo Pardini Affonseca, foi eleito em outubro de 2016, vindo a assumir o cargo em 1º de janeiro de 2017, com mandato até dezembro de 2020.

Como é sabido por toda população botucatuense, o Prefeito Mário Pardini é funcionário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, atualmente licenciado, e ocupava um dos maiores cargos na Companhia, a superintendência, com o salário ou rendimentos médios de aproximadamente 25 mil reais por mês, conforme informações publicadas no mês de dezembro de 2016. Ao licenciar-se das suas funções para assumir o cargo de Prefeito, optou pelo mandato e, conseqüentemente, pelo o salário de Prefeito de aproximadamente 15 mil reais bruto.

Ocorre que a SABESP é prestadora de serviços públicos de saneamento básico e fornecimento de água, através de contrato firmado com a Prefeitura e de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, cuja receita é oriunda de dinheiro público pago pela população nas tarifas de água e esgoto.

Dito isso, consta no Portal da Transparência da SABESP, através da Lei de Acesso à Informação, que, mesmo licenciado, o Prefeito Municipal possivelmente vem recebendo pagamentos da Companhia, como por exemplo "Pagamentos Eventuais", no valor de R\$ 5.824,06 por mês. Este valor foi publicado no Portal da Transparência da SABESP no mês de maio deste ano. Além disso, os dados do Portal informam que o mesmo também teria recebido os ditos pagamentos também no ano de 2017, quando assumiu o mandato, e em 2018.

Considerando que caso semelhante ocorreu com ex Vice-Prefeito Antônio Luiz Caldas Junior, onde o Tribunal de Contas apontou a irregularidade por receber rendimentos, pagamentos ou salários em duas fontes de recursos oriundas de dinheiro público, manifestando em seu parecer a devolução dos recursos por considerar irregular, inclusive por ultrapassar o teto do salário do Governador do Estado de São Paulo, o que é proibido por lei.

Assim, para esclarecimentos sobre o assunto descrito,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DR. ANTONIO ROQUE CITADINI** e ao Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas da Unidade Regional de Bauru **SR. JOSÉ PAULO NARDONE**, solicitando realizar as devidas investigações sobre a possível irregularidade nos pagamentos eventuais e outros possíveis que o Prefeito de Botucatu Mario Pardini possa estar recebendo de duas fontes de recursos financeiros oriundas de dinheiro público, conforme dados contidos no Portal da Transparência da SABESP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**[Parte Integrante do Requerimento nº 726/2019]**

**REQUEREMOS**, outrossim, que seja oficiado ao Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, **BENEDITO BRAGA** e ao Superintendente Regional da SABESP **MAURÍCIO TÁPIA**, solicitando esclarecimentos, especificando quais foram os pagamentos realizados no segundo semestre de 2016, no ano inteiro de 2017 e de 2018, além dos que foram pagos até o momento do ano de 2019.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de julho de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**  
**PDT**

RASI/aco